

CARE

PLATAFORMA

Módulo Fiscal SAT-CARE

Manual do Usuário



Versão 1.0.2 Fevereiro/2019

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Observações
1.0.0	26/11/2018	Versão inicial
1.0.1	12/01/2019	Revisão do capítulo 4
1.0.2	28/02/2019	Atualização de imagens e revisão do conteúdo.

DEFINIÇÕES E SIGLAS

Termo	Notas Técnicas incorporadas
AC	Aplicativo Comercial – aplicativo para emissão de Cupons Fiscais de Venda e de Cancelamento
CFe	Cupom Fiscal Eletrônico de Venda ou de Cancelamento
PDV	Equipamento do Contribuinte onde está conectado o SAT-CARE.
Projeto SAT-CFe	Conjunto de especificações técnicas definidas pelos documentos de Especificação de Requisitos (ER) e Manual de Orientação (MO) do Projeto SAT CF-e definidas a partir das disposições do Ajuste Sinief nº 11 de 24 de setembro de 2010.
SAT	Sistema de Autenticação e Transmissão de documentos fiscais eletrônicos
SEFAZ-SP	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
SGR-SAT	Sistema de Gestão da Retaguarda SEFAZ
Software House	Empresa fornecedora do Aplicativo Comercial

ÍNDICE

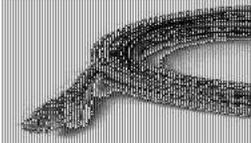
1	INFORMAÇÕES IMPORTANTES	5
1.1	Instruções de uso e segurança	5
1.2	Conteúdo da embalagem	6
1.3	Especificações técnicas	7
2	APRESENTAÇÃO	8
2.1	Identificação do SAT	9
2.2	Sinalizações	10
2.3	Conectores	14
3	INSTALAÇÃO	15
3.1	Pré-requisitos	15
3.2	Instalação do Driver de Comunicação SAT-CARE	16
3.3	Instalação do Driver USB	18
3.4	Instalação física	24
3.5	Instalação do Driver SAT-CARE	25
3.6	Instalação do Software Ativação ATV Care	26
3.7	Configuração da interface de rede	26
4	ATIVAÇÃO DO SAT-CARE	27
4.1	Pré-requisitos	27
4.2	Vinculação do SAT com a SEFAZ	28
4.3	Ativação via Software de Ativação	37
5	OPERAÇÃO DO SAT-CARE	39
5.1	Ligar/desligar o SAT-CARE	39
5.2	Configuração das interfaces de comunicação	39
5.3	Operações de Consulta	39
5.4	Troca do Código de Ativação	40
5.5	Emissão de Cupons de Venda e de Cancelamento	40
5.6	Bloqueio e Desbloqueio	42
5.7	Atualização do Software Básico	44
5.8	Ativação e Desativação (cessação)	45
5.9	Vinculação com o Aplicativo Comercial	46
6	NOTIFICAÇÃO DE ROUBO/PERDA	46
7	VIOLAÇÃO DO SAT-CARE	46

1 INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1.1 Instruções de uso e segurança

- Produto para uso interno;
- Não expor à luz solar ou fontes de calor;
- Proteger de chuva, humidade excessiva, derramamento de líquidos e poeira;
- O SAT não possui itens passíveis de substituição ou reparo pelo usuário ou por qualquer assistência técnica;
- De forma alguma tente abrir ou perfurar o SAT, pois, além do risco de exposição a choques elétricos, irá acionar o seu mecanismo de proteção e ele será **inutilizado definitivamente**;
- Ao adquirir o SAT-CARE faça a sua ativação até a data limite, informada na etiqueta de identificação do produto. A não ativação dentro do prazo acarretará a sua perda
- Não insira objetos metálicos nos conectores;
- Instale em superfícies estáveis e não escorregadias, pois quedas ou grandes impactos poderão danificá-lo;
- Não instale ou utilize em locais com poeira excessiva, areia, sujeira, nem permita o contato do mesmo com alimentos ou materiais semelhantes;
- Não instale ou utilize em locais sujeitos a vibração, vapores provenientes de substâncias químicas, gases inflamáveis ou atmosferas corrosivas;
- Não utilize ou armazene em locais sujeitos a temperaturas inferiores a 10°C negativos ou superiores a 50°C positivos;
- Não transporte o dispositivo fora da embalagem ou junto com objetos pesados, com pontas ou superfícies cortantes;
- Em caso de contato com líquidos desligue imediatamente o SAT da tomada e desconecte todos os cabos; a seguir, retire o excesso de líquido com um pano limpo e seco e deixe secar em um ambiente bem ventilado por, pelo menos, duas horas. Nota: Nunca tente secar o SAT utilizando um forno (convencional ou micro-ondas), um secador ou qualquer outro dispositivo semelhante.

1.2 Conteúdo da embalagem

	01 x SAT-CARE
	01 x Cabo USB 2.0 com conectores tipo "A" e "mini-B"
	01 x Cabo de rede ethernet com conectores RJ45

1.3 Especificações técnicas

Produto	SAT
Modelos	SAT-CARE-A1(Ethernet) SAT-CARE-W1(WIFI)
Versão	Verificar etiqueta do produto
Aplicação	Emissão de Cupom Fiscal Eletrônico atendendo aos requisitos dos projetos SAT-CF-e
Certificados Digitais	Suporta somente certificados do tipo AC-SAT
Memória	>= 4 GB
Interface de rede a cabo	02 x Ethernet 802.3 10/100 Mbps full-duplex
Interface USB	01 x USB 2.0 compatível com 1.1
Bateria operacional	Interna de Li-Ion
Bateria relógio interno	Interna de Li-Ion capaz de alimentar o relógio interno por período >= 05 anos
Sinalizações	07 LEDs para indicação de status
Conectores externos	02 x Conector RJ 45 01 x Conector mini USB tipo B 01 x Botão de Reset
Dimensões	46 mm x 106 mm x 106 mm (AxLxC)
Peso	< 100 gramas
Alimentação	Cabo USB - 500mA

Observação: No decorrer do manual os dois modelos existentes serão sempre referenciados como SAT-CARE.

2 APRESENTAÇÃO

O SAT-CARE é um equipamento emissor de documentos fiscais eletrônicos definidos pela SEFAZ, que atende aos requisitos dos projetos SAT-CF-e (www.fazenda.sp.gov.br/sat/) e permite ao Contribuinte realizar a emissão de Cupons Fiscais Eletrônicos.

A seguir são apresentadas ilustrações do SAT:



Figura 1 - Visão Geral do SAT-CARE



Figura 2 - Visão traseira do SAT-CARE



Figura 3 - Visão inferior do SAT-CARE

2.1 Identificação do SAT

Na face inferior do SAT-CARE se encontra uma etiqueta com todos os dados de identificação, conforme indicado na visão traseira do SAT-CARE (Figura 2) e exemplificado na [Tabela 1](#).

Tabela 1 - Dados da etiqueta de identificação

Informação	Descrição
Fabricante	CS Devices - Comércio de Equipamentos e Serviços de Tecnologia LTDA.
CNPJ	30.832.338/0001-70
Modelos	SAT-CARE-A1 vxx.yy.zz (xx, yy e zz compõem a versão de software do SAT) SAT-CARE-W1 vxx.yy.zz (xx, yy e zz compõem a versão de software

Informação	Descrição
	do SAT)
Série SEFAZ	Número de série definido pela Secretaria da Fazenda do Estado
MAC Ethernet	Endereço físico da interface Ethernet do SAT
Órgão Técnico	Órgão Técnico responsável pela análise técnica
Ativar até	Data máxima para realizar a ativação do SAT

2.2 Sinalizações

A sinalização dos estados do SAT-CARE é feita por sete indicadores luminosos (leds) na parte frontal do SAT.

Cada led apresenta um ou mais estados operacionais através da variação de luminosidade, podendo assumir um desses estados: aceso, piscando e apagado.

Os leds e o significado de suas sinalizações são descritos na [Tabela 2](#).

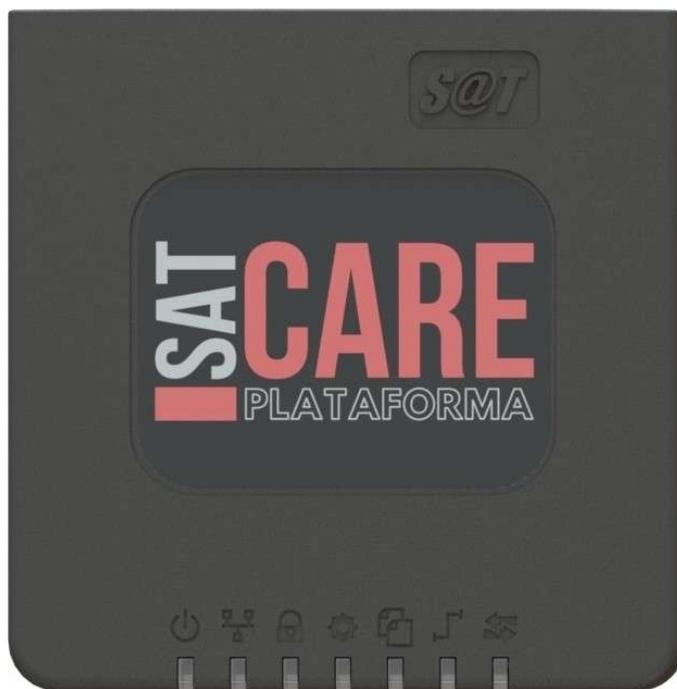


Figura 4 - Visão superior do SAT-CARE com os indicadores luminosos de sinalização

Tabela 2 - Funções dos indicadores luminosos

IND	Função	Aceso	Piscando	Apagado
	<p>Estado</p> <p>Indica que o SAT está sendo energizado externamente ou, quando piscando, que está energizado externamente, mas que apresenta falhas.</p>	Energizado	Falha	Não energizado
	<p>Rede</p> <p>Indica que foi encontrado o Gateway da rede local.</p>	Rede encontrada	---	Sem rede
	<p>Bloqueio</p> <p>Indica que o SAT foi bloqueado, seja por solicitação do Contribuinte, pela SEFAZ, autobloqueio ou bloqueio temporário.</p>	Bloqueado	---	Não bloqueado

IND	Função	Aceso	Piscando	Apagado
	Indicador de Função Dupla: a) Parametrização Indica que a parametrização de uso enviada pela SEFAZ foi instalada no SAT. b) Reinicialização Indica que SAT está sendo reiniciado.	Parametrização Instalada	Reiniciando o SAT	Parametrização não instalada
	CF-e Aceso indica que existem cupons pendentes de processamento pela SEFAZ.	Existem cupons pendentes	---	Todos os cupons foram transmitidos e processados pela SEFAZ
	Comunicação AC Aceso indica que está pronto para receber dados do AC. Pisca durante a comunicação com o AC.	Pronto para receber dados	Comunicando como AC	Não está pronto
	Comunicação Fisco Informa que o SAT consegue se comunicar com o SGR-SAT da SEFAZ.	Com comunicação	Comunicando	Sem comunicação

A seguir são detalhadas algumas situações referentes aos indicadores luminosos descritos acima.

2.2.1 Sinalização durante o processo de inicialização

O progresso da inicialização também é indicado nos leds de sinalização. O início do processo de inicialização é indicado pelo Led 2 piscando e prossegue do 3 em diante até atingir o Led 7. Após a inicialização o estado dos leds assume as funções indicadas pela [Tabela 2](#).

2.2.2 Sinalização de falha - Indicador 1 - Estado

Existem algumas situações de falha previstas, listadas a seguir:

- 1- Software do SAT-CARE apresenta problemas. Essa condição é temporária e o SAT se recuperará automaticamente em, no máximo, 15 minutos.
- 2- Os arquivos de parametrização de uso ou bloqueio corrompido. Essa condição é permanente e o equipamento está inutilizado.
- 3- A assinatura do número de segurança está corrompida. Essa condição é permanente e o equipamento está inutilizado.
- 4- O SAT perdeu o código de ativação de emergência. Essa condição é permanente. O equipamento continua funcional, mas não é mais possível fazer a troca do código de ativação usando o código de ativação de emergência.

Observação: Em caso de ocorrência falha, recomenda-se entrar em contato com a assistência técnica.

2.2.3 Sinalização na desativação

Ao pressionar o botão de reset, no final do processo de desativação, todos os leds piscarão por alguns segundos e depois somente o led 4 ficará piscando informando a reinicialização.

2.2.4 Sinalização em caso de violação

Se o SAT-CARE for violado, todos os leds ficarão piscando simultaneamente enquanto o equipamento estiver energizado.

2.2.5 Sinalização em caso bateria descarregada

Durante a inicialização, se a carga da bateria do SAT-CARE estiver abaixo de um nível seguro de funcionamento, os leds 5, 6 e 7 permanecerão piscando até que a bateria atinja o nível seguro. Em seguida, o processo de inicialização do SAT continuará normalmente.

2.2.6 Sinalização durante desligamento

Durante o desligamento do SAT-CARE, o led 4 ficará piscando até que o processo de desligamento finalize com sucesso.

2.3 Conectores

As conexões do SAT-CARE encontram-se na parte de traseira, conforme ilustra a figura abaixo:

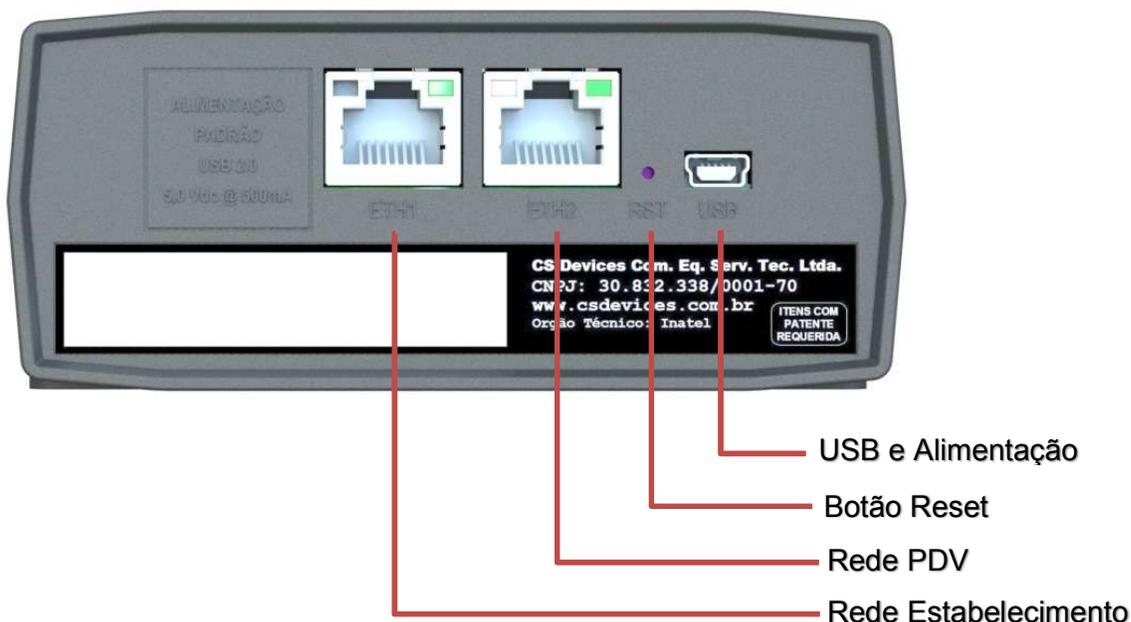


Figura 5 – Visão dos conectores na parte traseira do SAT

2.3.1 Botão de reset

Permite realizar a Desativação ou Cessação do SAT-CARE retornando-o ao seu estado de fábrica. Para mais informações sobre o uso do Botão de reset no processo de desativação, consulte a seção 5.8.

2.3.2 Conectores de rede RJ45

O SAT-CARE possui duas interfaces de rede denominadas ETH1 e ETH2. A interface ETH1 deve ser conectada a rede local do estabelecimento comercial e permite que o SAT acesse a rede de dados. A interface ETH2 pode ser utilizada para disponibilizar a rede de dados também para o Ponto de Venda (PDV).

2.3.3 Conector USB

Conecta o SAT-CARE ao PDV do Contribuinte.

3 INSTALAÇÃO

A seguir são descritos os passos para a instalação do SAT-CARE e dos softwares necessários ao seu funcionamento para deixá-lo apto a emitir cupons fiscais:

1. Instale o Driver de Comunicação SAT-CARE. É importante executar essa etapa antes de conectar o cabo USB entre o PDV e o SAT;
2. Realize a instalação física;
3. Instale o Driver SAT-CARE;
4. Instale o SW Ativação ATV Care;
5. Configure a interface de comunicação do SAT;
6. Realize a ativação do SAT;
7. Realize a vinculação do SAT com o Aplicativo Comercial.

Esses passos são descritos em detalhes a seguir.

3.1 Pré-requisitos

Antes de começar a instalação, confirme se possui os seguintes itens:

- Porta padrão USB 2.0. É importante que o padrão de fornecimento de corrente seja atendido pelo seu PDV, ou seja, que a porta tenha capacidade de fornecer 500mA de corrente contínua.
- Ponto de rede Ethernet por cabo com conector padrão RJ45, para acesso do SAT à internet. Certifique-se de que o ponto de rede esteja funcional e provendo acesso à Internet.

3.2 Instalação do Driver de Comunicação SAT-CARE

O Driver de Comunicação SAT-CARE é responsável por permitir que as aplicações possam se comunicar com o módulo, através de uma porta serial criada quando o SAT-CARE é conectado a uma porta USB.

Para instalar o Driver de Comunicação SAT-CARE, siga os passos a seguir:

1. Execute o instalador do Driver de Comunicação SAT-CARE e clique “Sim” para a pergunta “Deseja permitir que o programa de um fornecedor desconhecido faça alterações nesse computador?”.

Na tela inicial de boas vindas clique no botão “Próximo”;



Figura 6 - Tela inicial do Instalador do Driver de Comunicação SAT-CARE

2. Clique em “Instalar”;

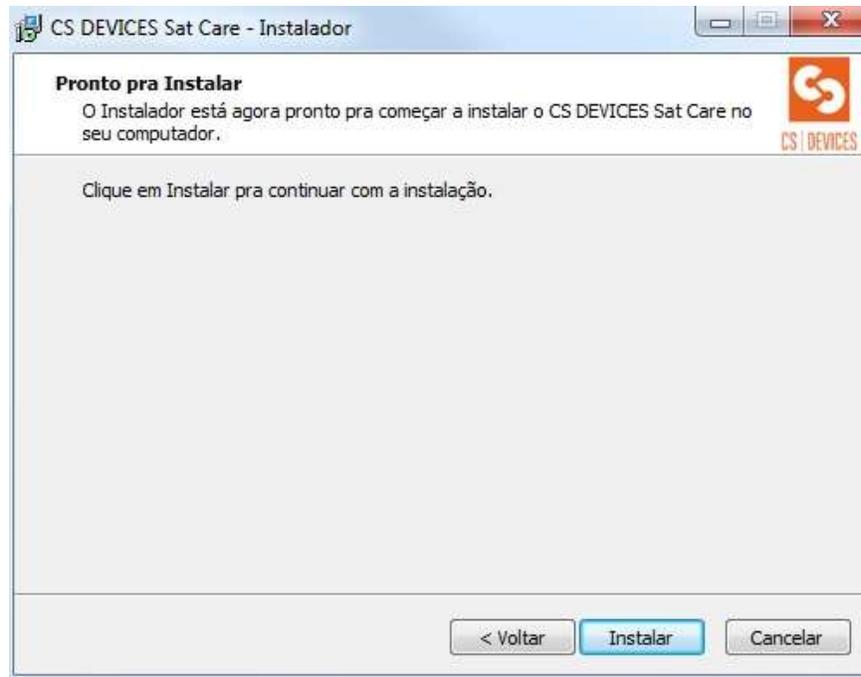


Figura 7 - Tela de instalação do driver

3. Aguarde a instalação;

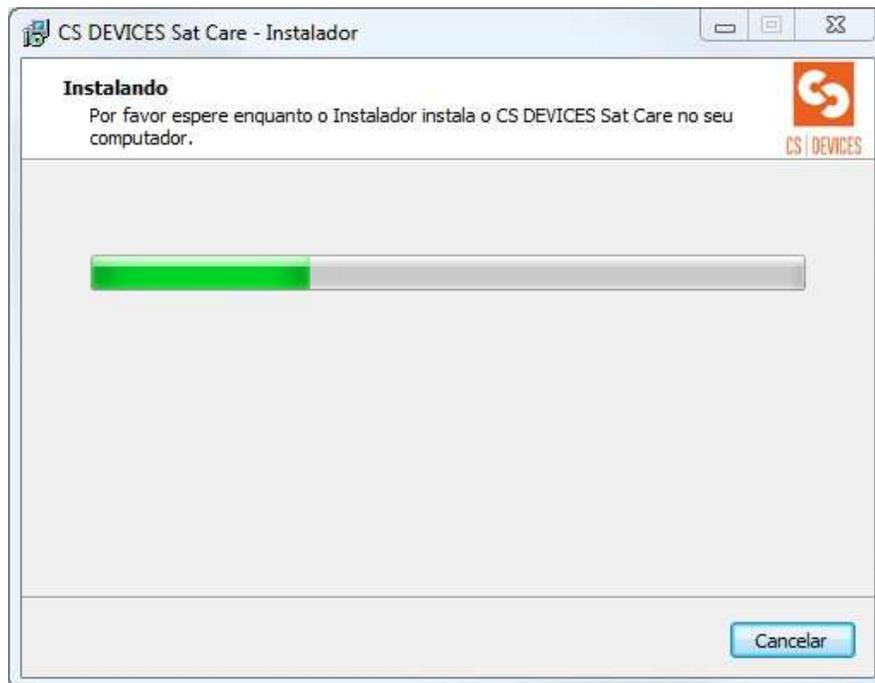


Figura 8 – Tela de progresso da instalação

4. Clique em “Concluir”;



Figura 7 - Tela final do instalador do Driver de comunicação SAT-CARE

3.3 Instalação do Driver USB

O driver USB possui instaladores separados para Windows 32 e 64 bits.

Baixe o instalador do Driver USB a partir do site da CS DEVICES e execute o arquivo e execute os passos:

1. Marque “Sempre confiar em software da ‘CS DEVICES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERV. ’”;



Figura 10 – Mensagem de Segurança do Windows

2. Na tela de boas vindas clique em “Próximo”;



Figura 11 - Tela de boas vindas do instalador do Driver USB

3. Aguarde a instalação;



Figura 12 - Tela de instalação do Driver USB

4. Clique em “Avançar”;

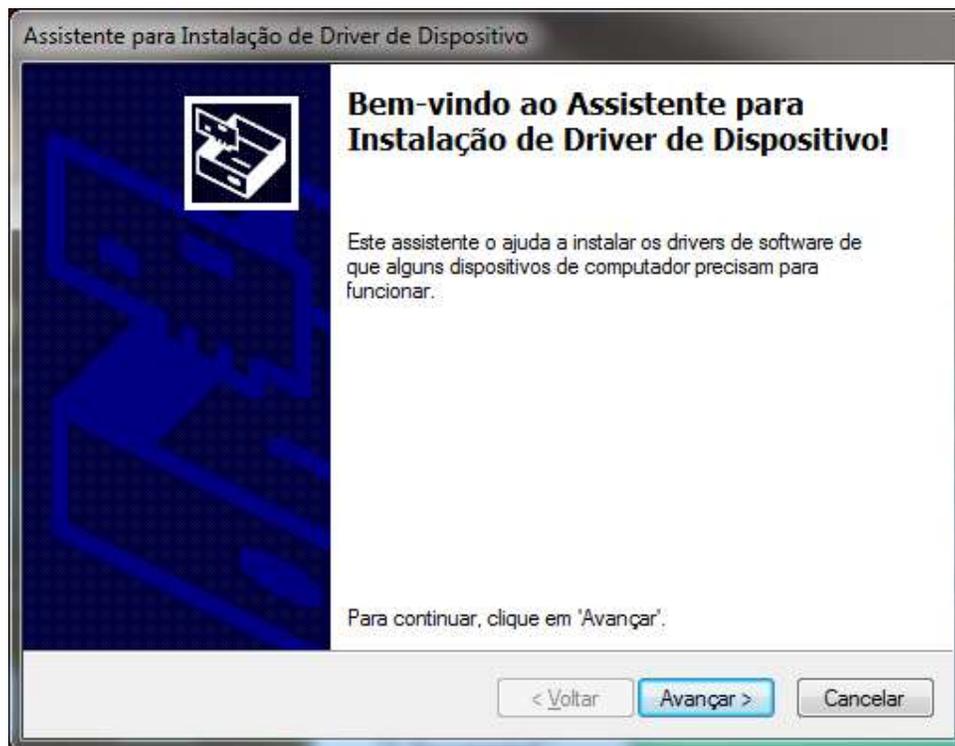


Figura 13 - Tela assistente de instalação de Driver de Dispositivo.

5. Clique em "Concluir";

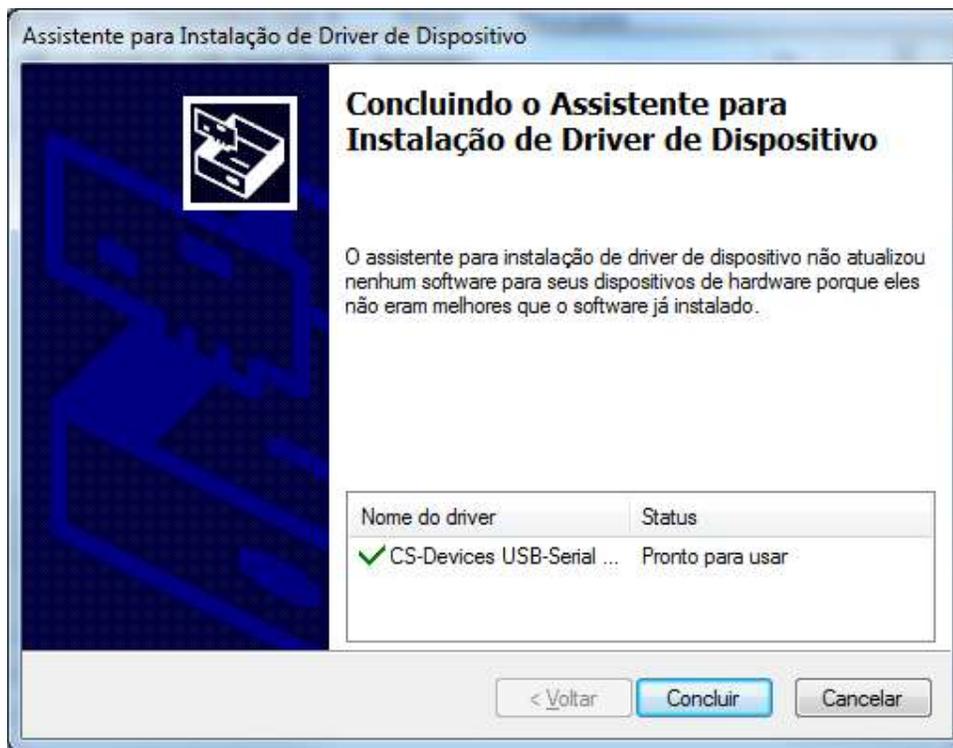


Figura 14 - Tela de conclusão do instalador do Driver de Dispositivo

6. Clique novamente em "Concluir";



Figura 15 - Tela de conclusão do instalador do Driver de Dispositivo

Após realizar a instalação do Driver de Dispositivo USB e ligar o módulo à entrada USB, siga os passos:

1. Clique na mensagem de instalação de driver do Windows:



Figura 16 – Mensagem do Windows

2. Clique nessa mensagem, isso abrirá o Gerenciador de Dispositivos do Windows:

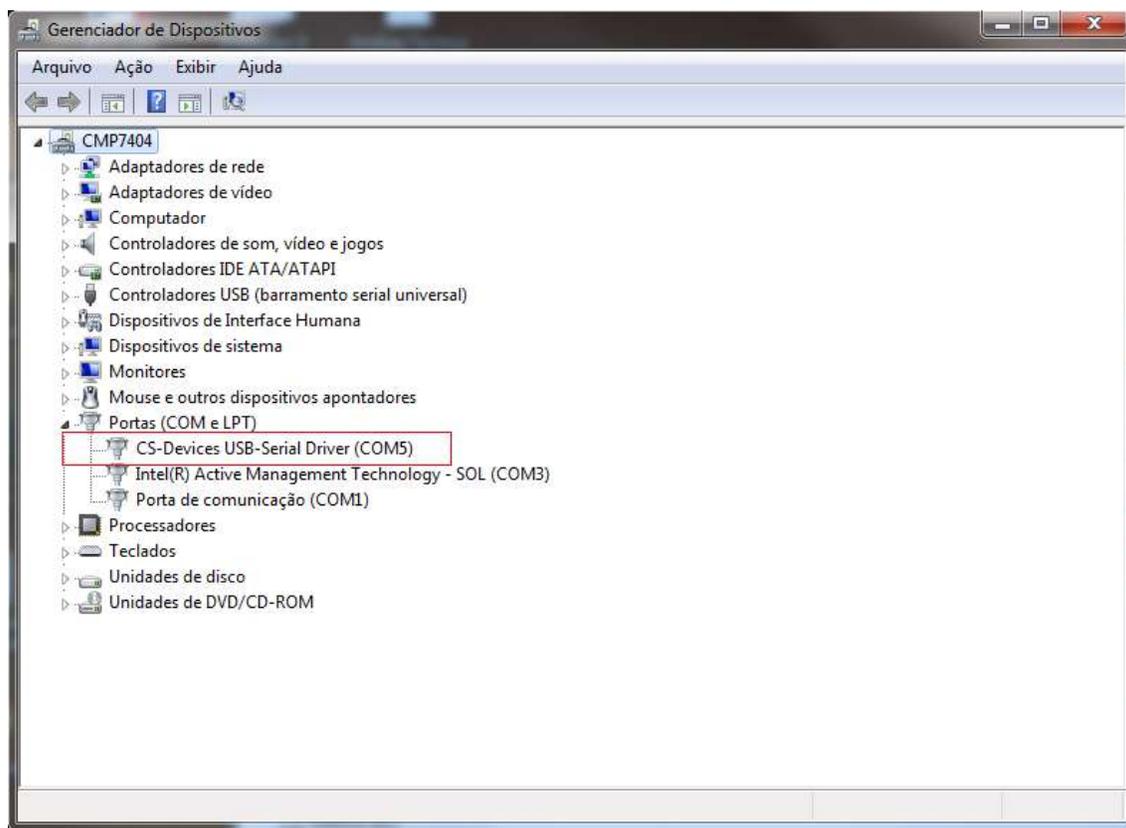


Figura 17 - Tela do Gerenciador de Dispositivos

3.4 Instalação física

Siga os seguintes passos para a realização da instalação física do SAT:

1. Verifique se todos os itens descritos no item “1.2 - Conteúdo da embalagem” estão presentes;
2. Identifique corretamente as conexões na parte traseira do SAT-CARE conforme [Figura 2](#).
3. Conecte o cabo da rede do estabelecimento na porta **ETH1** do SAT;
4. O SAT deve ficar próximo ao PDV para permitir a conexão do cabo de comunicação USB. Esse cabo não deve exceder o comprimento de 1,8m;
5. Posicione o equipamento de forma que a inscrição “S@T” fique voltada para cima e os indicadores luminosos do painel frontal fiquem no campo de visão do usuário;
6. Se necessário, conecte o cabo de rede do PDV à porta **ETH2** do SAT. O módulo também funcionará como um roteador de rede para o PDV;

7. Conecte o cabo USB no lado do SAT e no lado do PDV.

A figura abaixo ilustra o SAT-CARE com todas as conexões físicas:



Figura 18 – SAT-CARE instalado fisicamente com todos os cabos

3.5 Instalação do Driver SAT-CARE

Além do Driver de Comunicação SAT-CARE, para que o Aplicativo Comercial ou SW Ativação ATV Care possam se comunicar com o SAT, é necessário instalar um pacote de software.

Atenção!

- Verifique a compatibilidade do Driver SAT-CARE com o sistema operacional do seu PDV;
- Em caso de problemas com as aplicações descritas a seguir, verifique se o Firewall do seu sistema operacional ou software de Antivírus não estão bloqueando as portas e protocolos informados.

3.5.1 Instalador do Driver SAT-CARE

Execute o instalador do Driver SAT-CARE a partir do site da CS DEVICES.

Siga os procedimentos descritos no Manual do Driver SAT-CARE.

3.6 Instalação do Software Ativação ATV Care

O SAT-CARE encontra-se em sua configuração original de fábrica quando adquirido e precisa passar por um processo de configuração e ativação, para que seja possível o seu uso fiscal.

Para isso é necessário o uso do Software Ativação ATV Care fornecido juntamente com o módulo.

O módulo poderá ser configurado e ativado em uma estação (computador, notebook) e depois conectado ao PDV.

O Ativador é compatível com o ambiente Windows e Linux. O instalador juntamente com sua documentação, está disponível na mídia disponibilizada com o módulo.

Execute o programa instalador do Software Ativação ATV Care.

Siga os passos informados nas telas, não é necessário alterar nenhuma informação.

Em caso de dúvidas, consulte o Manual do Usuário do Ativador Care.

3.7 Configuração da interface de rede

Para que o SAT-CARE possa ser ativado é necessário que ele tenha acesso à internet, através da rede Ethernet do estabelecimento.

A interface de rede do SAT pode ser configurada com IP fixo, DHCP (IP dinâmico) ou conexão através de PROXY. A configuração é feita através do Software Ativação. Consulte o manual do Ativador Care para mais detalhes na configuração da interface de rede.

Requisitos:

1. O computador que fará a configuração do SAT deve possuir ambiente Windows ou Linux e possuir os seguintes softwares instalados:
 - Driver de Comunicação SAT-CARE;

- Driver SAT-CARE;
 - Software Ativação ATV Care.
2. O módulo deve estar ligado e conectado a uma porta USB do computador;
 3. Para configurar a rede cabeada do módulo, este deve estar conectado a um ponto de rede do local do estabelecimento previamente testado.

Passos:

1. Execute o Software Ativação ATV Care;
2. Clique na opção “**Configurar Rede**” e faça a configuração da interface de rede seguindo as instruções do Manual do Usuário do Ativador ATV Care;
3. Recomendamos executar a função de consulta “**Estado Operacional**”;
4. A função consulta “Estado Operacional” exibe as configurações do SAT e é um meio de confirmar que as configurações realizadas anteriormente foram aplicadas.

4 ATIVAÇÃO DO SAT-CARE

Para que o módulo possa ser utilizado, é necessário realizar a sua ativação junto à Secretaria de Fazenda do seu Estado. O processo de ativação deve ser feito no início da operação fiscal do equipamento. Caso o equipamento tenha sido desativado, será necessário realizar uma nova ativação para que o mesmo volte a executar funções fiscais de venda ou cancelamento.

A ativação é feita utilizando o Software Ativação ATV Care e o módulo precisa estar com a configuração de rede realizada corretamente para acessar a SEFAZ via Internet.

4.1 Pré-requisitos

Antes de iniciar a Ativação do SAT:

1. A interface de rede do SAT deve estar configurada e funcionando corretamente com acesso à Internet;
2. Tenha em mãos o **CNPJ** e **Código de Vinculação AC** que devem ser informados pela Software House, fornecedora do seu Aplicativo Comercial. Somente os Aplicativos Comerciais registrados na SEFAZ do seu Estado poderão ser utilizados;

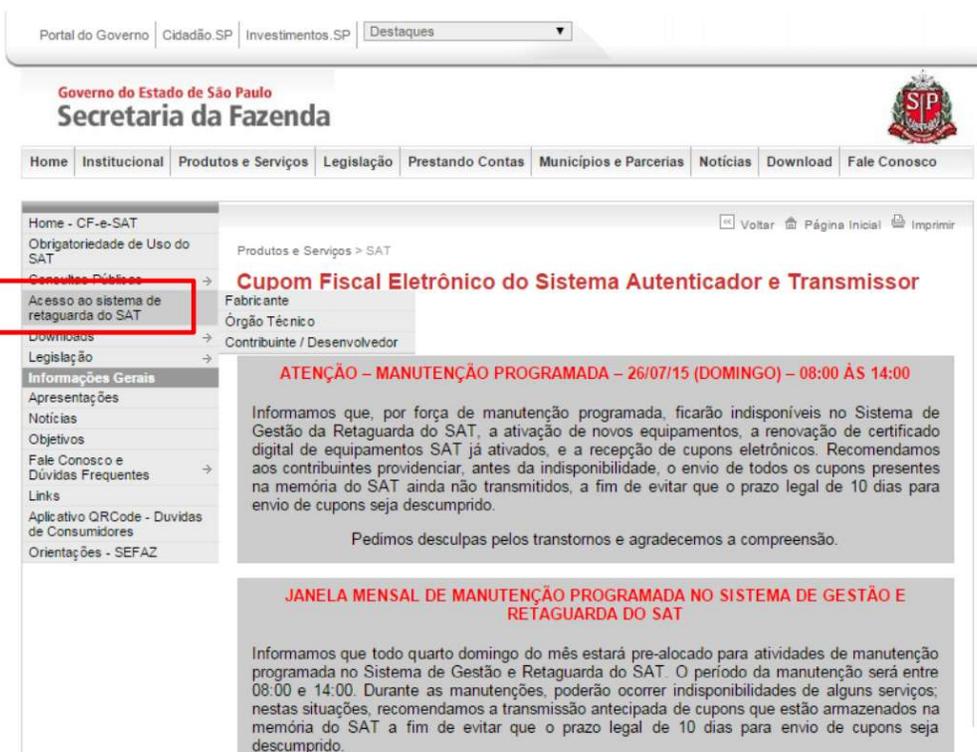
4.2 Vinculação do SAT com a SEFAZ

O SAT-CARE deve estar vinculado ao CNPJ do contribuinte via Sistema de Gestão e Registro do SAT (SGRSAT) antes que o mesmo possa ser ativado via Software Ativação.

Para isso o Contribuinte deve acessar o sítio eletrônico da SEFAZ, utilizando o seu certificado digital e-CNPJ, e fazer a Vinculação do SAT ao seu CNPJ seguindo os procedimentos informados pela SEFAZ.

A seguir os passos para a realização da vinculação do com a SEFAZ:

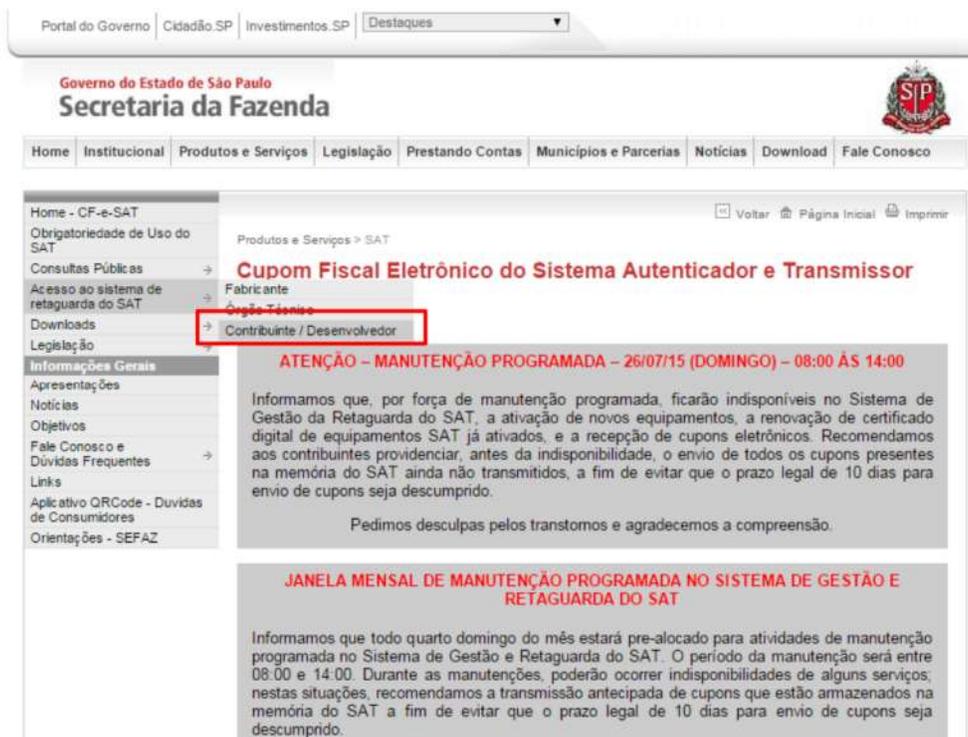
1. Acesse o endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/sat>. Localize a opção “Acesso ao sistema de retaguarda do SAT”;



The screenshot shows the website of the Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. The main navigation menu includes: Home, Institucional, Produtos e Serviços, Legislação, Prestando Contas, Municípios e Parcerias, Notícias, Download, and Fale Conosco. A sub-menu for 'Produtos e Serviços > SAT' is open, listing: Home - CF-e-SAT, Obrigatoriedade de Uso do SAT, Consultas Públicas, Acesso ao sistema de retaguarda do SAT (highlighted with a red box), Downloads, and Legislação. Below the menu, there are two informational banners. The first is titled 'ATENÇÃO – MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 26/07/15 (DOMINGO) – 08:00 ÀS 14:00' and the second is titled 'JANELA MENSAL DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA NO SISTEMA DE GESTÃO E RETAGUARDA DO SAT'.

Figura 19 – Acesso ao sistema de retaguarda do SAT

2. Clique em “Contribuinte / Desenvolvedor”;



Portal do Governo | Cidadão.SP | Investimentos.SP | Destaques

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Home | Institucional | Produtos e Serviços | Legislação | Prestando Contas | Municípios e Parcerias | Notícias | Download | Fale Conosco

Home - CF-e-SAT | Voltar | Página Inicial | Imprimir

Produtos e Serviços > SAT

Cupom Fiscal Eletrônico do Sistema Autenticador e Transmissor

Fabricante
~~Opção Técnico~~
Contribuinte / Desenvolvedor

ATENÇÃO – MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 26/07/15 (DOMINGO) – 08:00 ÀS 14:00

Informamos que, por força de manutenção programada, ficarão indisponíveis no Sistema de Gestão da Retaguarda do SAT, a ativação de novos equipamentos, a renovação de certificado digital de equipamentos SAT já ativados, e a recepção de cupons eletrônicos. Recomendamos aos contribuintes providenciar, antes da indisponibilidade, o envio de todos os cupons presentes na memória do SAT ainda não transmitidos, a fim de evitar que o prazo legal de 10 dias para envio de cupons seja descumprido.

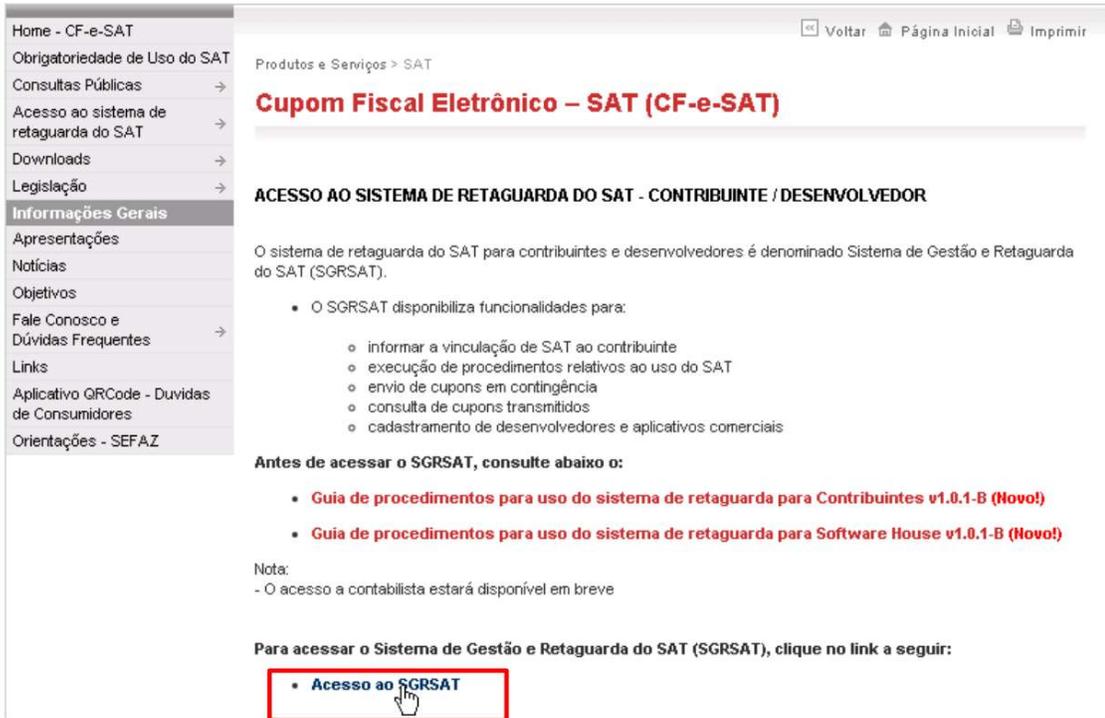
Pedimos desculpas pelos transtornos e agradecemos a compreensão.

JANELA MENSAL DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA NO SISTEMA DE GESTÃO E RETAGUARDA DO SAT

Informamos que todo quarto domingo do mês estará pre-alocado para atividades de manutenção programada no Sistema de Gestão e Retaguarda do SAT. O período da manutenção será entre 08:00 e 14:00. Durante as manutenções, poderão ocorrer indisponibilidades de alguns serviços; nestas situações, recomendamos a transmissão antecipada de cupons que estão armazenados na memória do SAT a fim de evitar que o prazo legal de 10 dias para envio de cupons seja descumprido.

Figura 20 – Opção “Contribuinte/Desenvolvedor”

3. Clique em “Acesso ao SGRSAT”;



The screenshot shows the CARE platform interface. On the left is a navigation menu with items like 'Home - CF-e-SAT', 'Obrigatoriedade de Uso do SAT', 'Consultas Públicas', 'Acesso ao sistema de retaguarda do SAT', 'Downloads', 'Legislação', 'Informações Gerais', 'Apresentações', 'Notícias', 'Objetivos', 'Fale Conosco e Dúvidas Frequentes', 'Links', 'Aplicativo QRCode - Duvidas de Consumidores', and 'Orientações - SEFAZ'. The main content area is titled 'Produtos e Serviços > SAT' and features a section for 'Cupom Fiscal Eletrônico – SAT (CF-e-SAT)'. Below this, it says 'ACESSO AO SISTEMA DE RETAGUARDA DO SAT - CONTRIBUINTE / DESENVOLVEDOR'. A paragraph explains the system, followed by a list of functionalities: 'informar a vinculação de SAT ao contribuinte', 'execução de procedimentos relativos ao uso do SAT', 'envio de cupons em contingência', 'consulta de cupons transmitidos', and 'cadastramento de desenvolvedores e aplicativos comerciais'. There are two links for guides: 'Guia de procedimentos para uso do sistema de retaguarda para Contribuintes v1.0.1-B (Novo!)' and 'Guia de procedimentos para uso do sistema de retaguarda para Software House v1.0.1-B (Novo!)'. A note states that accountant access will be available soon. At the bottom, a link 'Acesso ao SGRSAT' is highlighted with a red box and a mouse cursor.

Figura 19 – Acesso ao sistema de retaguarda do SAT

4. Selecione a opção “Contribuinte”;

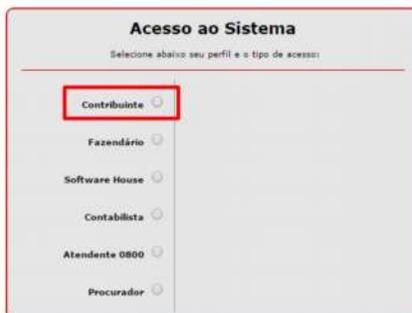


Figura 20 – Tela de seleção do perfil de usuário

5. Clique em “Acesso via Certificado Digital ou Usuário e Senha”;



Figura 21 – Opção de acesso por “Certificado Digital” ou utilizando “Usuário e Senha”

6. Escolha o certificado digital do contribuinte;



Figura 22 – Tela de autenticação com certificado digital

7. Insira o Usuário e Senha do Contribuinte, digite o catpcha e clique em Acessar;



Autenticação



Autenticação - Acesso via Login/Senha

Usuário:

Senha:

Imagem de segurança(*): 

[Reproduzir som da imagem](#)

[Gerar nova imagem](#)

Digite o texto da imagem:

Figura 23 – Tela de autenticação com usuário e senha

8. Digite a senha e clique em “OK”;

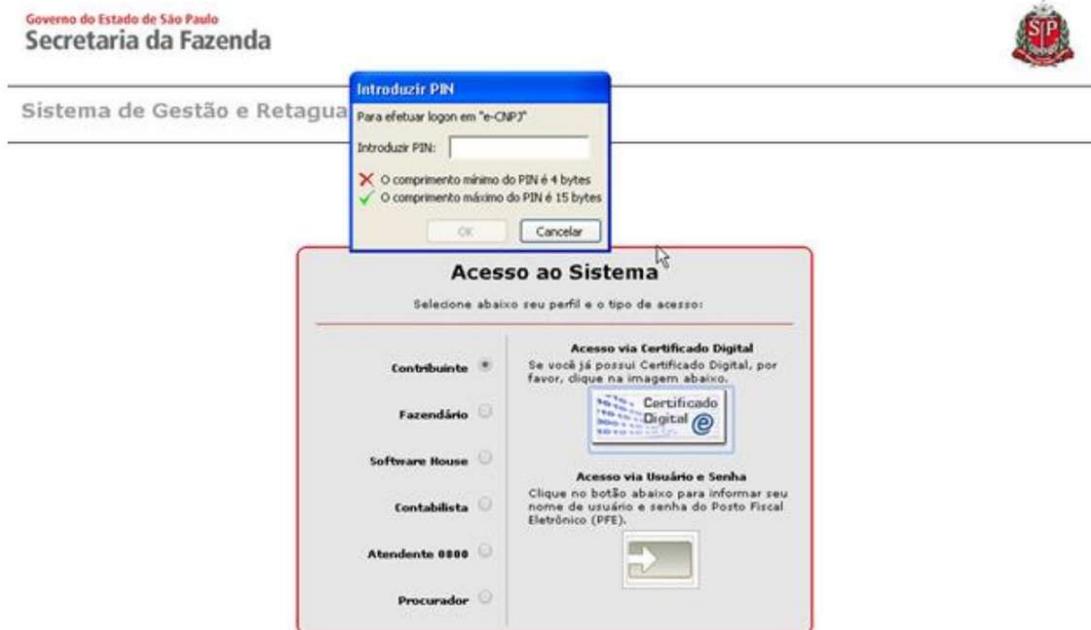


Figura 22 – Tela para informar “Número PIN” do certificado digital

9. Clique em “Equipamentos > Ações”;



Figura 23 – Seleção de opção do menu

10. Escolha a opção “Vincular Equipamento SAT”;



Figura 24 – Seleção de opção do menu

11. Preencha as informações solicitadas, selecione a opção “Aceito como válido o Certificado Digital fornecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo” e clique em “Enviar”;



The screenshot shows the "Vincular Equipamento SAT" form. The title is "Vincular Equipamento SAT". Below the title, it says "Vinculo equipamento SAT abaixo discriminado:" and "Ao contribuinte:". There are input fields for "CNPJ:", "Razão Social:", "Número (s) de série:", and "E-mail:". A red arrow points to the "Número (s) de série:" field with the text "OBS: APÓS PREENCHER O NÚMERO DE SÉRIE CLIQUE AQUI". Below the input fields, there is a section titled "TERMO DE ACEITE DE CERTIFICADO DIGITAL DA SEFAZ/SP PARA O EQUIPAMENTO SAT-CF-E:". The text in this section reads: "Senhor Contribuinte, Para continuidade da ativação do equipamento do Sistema Autenticador e Transmissor de Cupons Fiscais Eletrônicos (SAT-CF-e), nos termos do § 2º do artigo 10 da MP 2200-2, de 24/8/2001, e dos artigos 219 e 220 da Lei nº 10.406, de 10/1/2002, solicitamos a sua declaração de aceite do uso de Certificado Digital oferecido sem ônus pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme a Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora AC-SAT da SEFAZ-SP (DPC AC-SAT SEFAZ-SP) como instrumento de autoria e integridade do Cupom Fiscal Eletrônico emitido pelo equipamento ora em ativação, para fins de produção de todos os efeitos legais atinentes a este documento fiscal. Na hipótese de não aceite, a continuidade do processo de ativação do equipamento dependerá de utilização de Certificado Digital padrão ICP-Brasil, ficando o contribuinte ciente de que a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo exime-se da cobertura de quaisquer custos e suporte decorrentes desse certificado, tais como aquisição, geração, instalação e manutenção, correndo estes integralmente por conta do próprio contribuinte." Below the text, there are two radio buttons: "Aceito como válido o Certificado Digital fornecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo." (selected) and "Utilizarei Certificado Digital padrão ICP-Brasil, através de aquisição e instalação própria junto às Autoridades Certificadoras do mercado, arcando integralmente com o respectivo custo." At the bottom, there are "Enviar" and "Sair" buttons. A red arrow points to the "Enviar" button.

Figura 25 – Tela “Vincular Equipamento SAT”

12. Clique “Sim” para confirmar os dados;

Vincular Equipamento SAT

Vinculo equipamento SAT abaixo discriminado:

Ao contribuinte:

CNPJ:

Razão Social:

Número(s) de série: 

E-mail:

TERMO DE ACEITE DE CERTIFICADO DIGITAL DA SEFAZ/SP PARA O EQUIPAMENTO SAT-CF-E:

Senhor Contribuinte,
Para continuidade da ativação do equipamento do Sistema Autenticador e Transmissor de Cupons Fiscais Eletrônicos (SAT-CF-e), nos termos do § 2º do artigo 10 da MP 2200-2, de 24/8/2001, e dos artigos 219 e 220 da Lei nº 10.406, de 10/1/2002, solicitamos a sua declaração de aceite do uso de Certificado Digital oferecido sem ônus pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme a Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora AC-SAT da SEFAZ-SP (DPC AC-SAT SEFAZ-SP) como instrumento de autoria e integridade do Cupom Fiscal Eletrônico emitido pelo equipamento ora em ativação, para fins de produção de todos os efeitos legais atinentes a este documento fiscal.
Na hipótese de não aceite, a continuidade do processo de ativação do equipamento dependerá de utilização de Certificado Digital padrão ICP-Brasil, ficando o contribuinte ciente de que a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo exime-se da cobertura de quaisquer custos e suporte decorrentes desse certificado, tais como aquisição, geração, instalação e manutenção, correndo estes integralmente por conta do próprio contribuinte.

Aceito como válido o Certificado Digital fornecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
 Utilizarei Certificado Digital padrão ICP-Brasil, através de aquisição e instalação própria junto às Autoridades Certificadoras do mercado, arcando integralmente com o respectivo custo.

Confirma a informação?

Figura 26 – Tela “Vincular Equipamento SAT”

13. Clique em “Confirmar” para concluir a vinculação.

Declaro a posse do equipamento SAT abaixo discriminado:

Número de série do Equipamento SAT: 0
CNPJ do contribuinte possuidor: 0E
Razão Social do contribuinte possuidor: M
E-mail: \

TERMO ACEITE DE CERTIFICADO DIGITAL DA SEFAZ/SP PARA EQUIPAMENTO SAT-CF-E

Senhor Contribuinte,
Para continuidade da ativação do equipamento do Sistema Autenticador e Transmissor de Cupons Fiscais Eletrônicos (SAT-CF-e), nos termos do § 2º do artigo 10 da MP 2200-2, de 24/8/2001, e dos artigos 219 e 220 da Lei nº 10.406, de 10/1/2002, solicitamos a sua declaração de aceite do uso de Certificado Digital oferecido sem ônus pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme a Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora AC-SAT da SEFAZ-SP (DPC AC-SAT SEFAZ-SP) como instrumento de autoria e integridade do Cupom Fiscal Eletrônico emitido pelo equipamento ora em ativação, para fins de produção de todos os efeitos legais atinentes a este documento fiscal.
Na hipótese de não aceite, a continuidade do processo de ativação do equipamento dependerá de utilização de Certificado Digital padrão ICP-Brasil, ficando o contribuinte ciente de que a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo exime-se da cobertura de quaisquer custos e suporte decorrentes desse certificado, tais como aquisição, geração, instalação e manutenção, correndo estes integralmente por conta do próprio contribuinte.

Aceito como válido o Certificado Digital fornecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Figura 27 – Tela confirmação de vinculação

14. Vinculação concluída com sucesso.

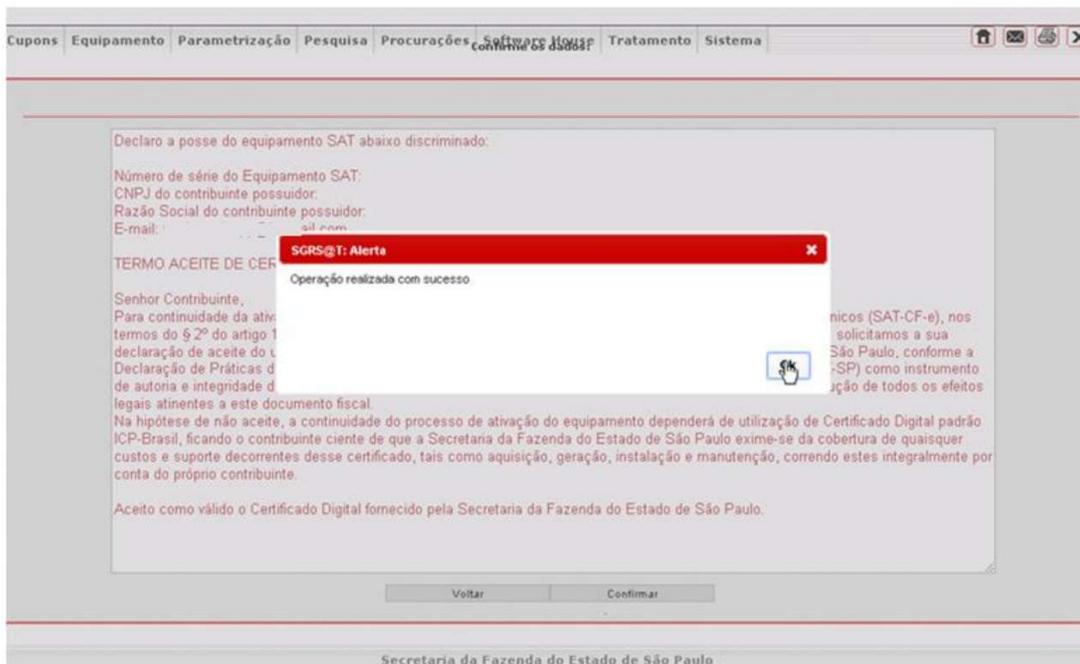


Figura 28 – Tela confirmação de vinculação

4.3 Ativação via Software de Ativação

Tendo sido atendidos os requisitos anteriores, e o módulo corretamente vinculado na SEFAZ, execute o Software de Ativação ATV Care e execute os seguintes passos:

1. Configure os dados na tela de configuração:

a. Código de Ativação

Este código é de conhecimento exclusivo do Contribuinte e deverá ser configurado também no Aplicativo Comercial, pois será usado em todos os comandos enviados ao SAT, inclusive na solicitação de geração dos Cupons.

O envio de um Código de Ativação errado poderá causar o bloqueio temporário do SAT.

Digite um código alfanumérico entre 8 e 32 caracteres no campo 'Código de Ativação'

b. CNPJ Estabelecimento

CNPJ do Contribuinte que utilizará o SAT.


```
om><qCom>10.0000</qCom><vUnCom>14.000</vUnCom><indRegra>A</indRegra>  
></prod><imposto><vltem12741>4.17</vltem12741><ICMS><ICMS00><Orig>0</Ori>  
g><CST>00</CST><pICMS>17.00</pICMS></ICMS00></ICMS><PIS><PISAliq><C>  
ST>01</CST><vBC>10.00</vBC><pPIS>5.0000</pPIS></PISAliq></PIS><COFINS>  
<COFINSAliq><CST>01</CST><vBC>20.00</vBC><pCOFINS>0.5000</pCOFINS><  
/COFINSAliq></COFINS></imposto></det><total><vCFeLei12741>28.91</vCFeLei12>  
741></total><pgto><MP><cMP>01</cMP><vMP>100.00</vMP></MP><MP><cMP>0>  
2</cMP><vMP>13.21</vMP></MP><MP><cMP>03</cMP><vMP>30.00</vMP></MP>  
></pgto><infAdic></infAdic></infCFe></CFe>
```

- b. Aguarde a mensagem de sucesso ou falha.
6. Se todo o processo for executado sem falhas, o SAT-CARE está ativado e pronto para emitir Cupons Fiscais eletrônicos.

5 OPERAÇÃO DO SAT-CARE

O SAT-CARE permite realizar várias operações sendo que algumas delas são executadas exclusivamente pelo SAT e algumas dependem da SEFAZ.

Por isso sempre que tiver alguma dúvida com relação a um procedimento consulte a SEFAZ-SP.

5.1 Ligar/desligar o SAT-CARE

Para ligar o módulo basta conectar o mesmo ao PDV através do cabo USB.

Para desligar o módulo basta desconectar o cabo USB.

O progresso do processo de inicialização do SAT é indicado nos leds de sinalização conforme 2.2.1.

5.2 Configuração das interfaces de comunicação

Essa operação permite a configuração de suas interfaces de comunicação conforme descrito no capítulo “3.7 - Configuração da interface de rede”.

5.3 Operações de Consulta

O SAT permite algumas operações de consulta, facilitando assim a identificação de problemas, que são:

Consulta SAT

Verificação básica de conectividade entre o SAT e o Ponto de Venda.

Estado Operacional

Disponibiliza informações de configuração e status do SAT como:

- Configurações da interface de rede;
- Informações sobre o último CF-e enviado;
- Informações sobre o primeiro e último CF-e na memória;
- Último contato com a SEFAZ;
- Disponibilidade de espaço para armazenamento de cupons;

Log de operação

Fornece o log de operação do SAT-CARE. O log pode ser utilizado para verificação do funcionamento do SAT e para rastrear possíveis problemas na operação.

5.4 Troca do Código de Ativação

Esta função permite a troca do Código de Ativação cadastrado no SAT-CARE durante a sua ativação.

Código de Ativação de Emergência

Em caso de perda do Código de Ativação o Contribuinte poderá utilizar o Código de Ativação de Emergência definido pelo Fabricante.

5.5 Emissão de Cupons de Venda e de Cancelamento

Para a emissão de cupons, tanto de venda como de cancelamento, é necessário o uso de um Aplicativo Comercial (AC).

Poderá ser utilizado qualquer AC disponível no mercado que seja compatível com os padrões do projeto SAT-CF-e e que esteja integrado previamente ao SAT-CARE.

A forma de se emitir o cupom depende do AC em uso. Consulte o manual do seu AC.

A emissão do cupom, feita pelo SAT-CARE, é um processo muito rápido e não necessita de acesso à Internet.

Já o envio dos cupons para a SEFAZ, que é feito de forma automática, depende da Internet.

O SAT pode se bloquear de forma autônoma caso fique sem transmitir cupons armazenados por período maior que o definido em arquivo de parametrização. Os parâmetros desse arquivo são definidos pela SEFAZ do seu Estado.

Por isso o Contribuinte deve sempre ficar atento à existência de cupons pendentes de envio e processamento.

É possível identificar a existência de cupons pendentes de duas formas:

- **Sinalização visual do SAT:** o SAT indica, através do led 5 (aceso), que existem cupons pendentes de envio e processamento.
- **Função de consulta do Estado Operacional:** Esta função informa as chaves de acesso do primeiro cupom e do último cupom pendentes.

Toda vez que um cupom é emitido, uma **cópia de segurança** é armazenada pelo Aplicativo Comercial.

É obrigação de o Contribuinte manter essa cópia pelo prazo legal definido pela SEFAZ.

Cancelamento de Cupons

O cancelamento de um cupom é realizado através da emissão de um Cupom de Cancelamento.

A SEFAZ define que qualquer cupom pode ser cancelado até 30 minutos após a sua emissão, sendo que passado esse período, o cupom não pode mais ser cancelado.

Envio de Cupons em Contingência

A SEFAZ determina um prazo máximo para envio dos cupons.

Se um cupom for enviado após esse prazo o cupom será considerado “inábil” e o Contribuinte poderá sofrer penalidades.

Por isso a SEFAZ disponibiliza, através de seu sítio eletrônico, uma forma de o Contribuinte enviar os cupons pendentes de forma manual.

Para isso o Contribuinte deverá usar as cópias de segurança armazenadas em seu Aplicativo Comercial.

Verifique com a SEFAZ os prazos e procedimentos para envio de cupons em regime de contingência.

5.6 Bloqueio e Desbloqueio

O SAT-CARE poderá ser bloqueado e desbloqueado.

Quando bloqueado o SAT não realizará mais nenhuma operação fiscal (emissão de cupons) e permitirá somente as operações de:

- Configuração das interfaces de comunicação;
- Troca do Código de Segurança;
- Consultas.

Caso o SAT seja bloqueado ele informará esta condição através do led 3 (“Bloqueio”) aceso.

Em caso de dúvida quanto ao bloqueio, consulte o Estado Operacional ou o LOG de operações do SAT.

Existem 4 situações em que o SAT entra em bloqueio:

5.6.1 Bloqueio e Desbloqueio Autônomo

Quando ocorrer certas condições o módulo se bloqueará automaticamente e quando essas condições deixarem de existir ele se desbloqueará também automaticamente.

Grande parte delas é ocasionada pela falta de comunicação com a SEFAZ e basta o retorno da comunicação para que ela se resolva.

Por isso, fique sempre atento à disponibilidade de comunicação do SAT que é indicada pelo led 7 (“Comunicação com o Fisco”).

O bloqueio autônomo acontece nas seguintes condições:

- Prazo para envio dos cupons excedido;

- Perda de comunicação com a SEFAZ acima do tempo limite;
- Vencimento do certificado digital;
- Falta de espaço para armazenamento de cupons;
- Violação do SAT.

5.6.2 Bloqueio temporário

Caso seja utilizado um código de segurança diferente do cadastrado no SAT, conforme a quantidade de tentativas erradas, ele ficará bloqueado por um determinado tempo conforme a tabela abaixo:

Tabela 3 - Tempo de bloqueio x tentativas erradas

Número de tentativas erradas	Tempo de bloqueio (minutos)
3	2
6	4
9	8
12	16
15	32
18	64
21	128
24	256
27	512
30	1024
33	2048
36	4096

Após 36 tentativas erradas o cálculo do tempo de bloqueio será reiniciado.

Quando em bloqueio temporário, o módulo não executa nenhuma função, seja ela fiscal ou não. Isso significa que o módulo ficará não responsivo pelo período de tempo definido na **Tabela 3**.

5.6.3 Bloqueio e Desbloqueio pelo Contribuinte

O Contribuinte poderá solicitar o bloqueio do SAT-CARE.

O procedimento requer que o Contribuinte acesse o sítio eletrônico da SEFAZ para solicitar o bloqueio de seu módulo e execute a função de bloqueio através do Software de Ativação ATV Care ou do Aplicativo Comercial.

Consulte a SEFAZ quanto aos procedimentos e as condições para essa operação.

5.6.4 Bloqueio e Desbloqueio pela SEFAZ

A SEFAZ, a seu critério, poderá bloquear e desbloquear SAT-CARE remotamente.

Neste caso, entre em contato com a SEFAZ para saber o motivo. Somente ela poderá desbloquear o SAT.

5.7 Atualização do Software Básico

O Software Básico, que é a aplicação responsável por todo o funcionamento do SAT-CARE, poderá sofrer atualizações em virtude de correção de falhas ou de alterações na legislação.

A atualização do software básico pode ser feita de 3 formas:

- **Pelo Contribuinte**

Por requisição da CS DEVICES, ou da SEFAZ, o contribuinte executará a função de atualização do Software Básico a partir do Software de Ativação ATV Care ou Aplicativo Comercial.

- **Pela SEFAZ**

A SEFAZ poderá comandar remotamente, a seu critério, a atualização do Software Básico. Normalmente, a SEFAZ envia avisos ao contribuinte sobre a necessidade de atualização. Se o contribuinte não atualizar dentro do período definido, a SEFAZ executa uma atualização forçada.

- **Durante a ativação ou vinculação do AC**

A partir da implementação do leiaute 0.08, a Sefaz estabeleceu que ao se ativar ou vincular o SAT, uma atualização de software é automaticamente aplicada, caso exista.

5.8 Ativação e Desativação (cessação)

O SAT-CARE necessita ser ativado para que possa ser utilizado pelo Contribuinte, conforme descrito no capítulo 4 - “ATIVACÃO DO SAT-CARE”.

No processo de Ativação o SAT-CARE é vinculado ao CNPJ do Contribuinte.

Nos casos em que seja necessário mudar o CNPJ vinculado ao SAT será necessário realizar a sua Desativação e nova Ativação.

Alguns exemplos de situações em que será preciso realizar essa operação:

- Mudança de uma filial para outra;
- Transferência do SAT para outra empresa.

No caso de o Contribuinte encerrar suas atividades ele deverá proceder com a Desativação do SAT.

Desativação

O Contribuinte poderá solicitar a Desativação do seu SAT a qualquer momento.

Consulte a SEFAZ quanto aos procedimentos e as condições para essa operação.

Basicamente o procedimento requer que o Contribuinte:

- Acesse o SGRSAT da SEFAZ para solicitar a desativação de seu SAT;
- Aguarde o SAT receber a nova configuração da SEFAZ;
- Execute a função de Bloqueio do SAT no Software de Ativação ou Aplicativo Comercial;
- Aguarde o SAT ser bloqueado. Sugere-se que o contribuinte faça uma consulta de status operacional e verifique que o estado seja “Bloqueio para Desativação”.
- Pressione o botão de RESET (na parte traseira do SAT-CARE) por 1 (um) segundo e libere em seguida;
- Se o SAT estiver habilitado corretamente para desativação, todos os leds piscarão por alguns segundos e depois somente o led 4 ficará piscando até que o processo de desativação seja finalizado.

5.9 Vinculação com o Aplicativo Comercial

Conforme descrito no capítulo 4 - “ATIVACÃO DO SAT-CARE”, é necessário que o Contribuinte vincule o Aplicativo Comercial em uso ao seu CNPJ para realizar a ativação do SAT-CARE.

Somente os Aplicativos Comerciais registrados na SEFAZ poderão ser utilizados, sendo que a Software House que o desenvolveu é responsável por fazer esse cadastro.

A Software House, fornecedora do AC, também é responsável por cadastrar o Código de Vinculação de cada cliente na SEFAZ e informá-lo ao seu cliente.

Cada Contribuinte (CNPJ) deve possuir um Código de Vinculação AC distinto.

Caso troque a Software House fornecedora do seu AC será preciso solicitar novamente esse código e refazer o processo de vinculação do AC através da função “**Vinculação**” no Ativador ou no próprio AC caso suporte essa funcionalidade. Não há limite para a troca do código de vinculação.

Caso troque somente a versão do AC, porém da mesma Software House, não será necessário um novo Código de Vinculação AC.

6 NOTIFICAÇÃO DE ROUBO/PERDA

Consulte a SEFAZ sobre os procedimentos em caso de perda, roubo ou furto do SAT-CARE.

7 VIOLAÇÃO DO SAT-CARE

O SAT-CARE não possui partes substituíveis e não permite qualquer tipo de manutenção ou intervenção técnica.

Por isso ele possui sistema de proteção que o **inutilizará definitivamente** caso seja aberto, perfurado ou violado de qualquer forma.

Em caso de violação, além de perder o SAT, o Contribuinte estará sujeito às penalidades previstas na legislação.

A violação é sinalizada através de todos os leds piscando simultaneamente.